



S. João da Madeira  
Câmara Municipal

## EDITAL

**RICARDO OLIVEIRA FIGUEIREDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA MADEIRA:**

**FAZ PÚBLICO**, através do presente Edital, que ao abrigo do previsto na alínea d), do nº 1 e alínea b), do nº 3, do artigo 112º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, fica notificado o **Sr. Manuel Luís Gomes de Pinho**, com última morada conhecida na Rua das Travessas, número 385, 3700 -315 S. João da Madeira, pelo seguinte motivo:

Tendo-se constatado que as lojas (talhos) cujas autorizações de ocupação se encontram em seu nome, permanecem encerradas por um período superior a trinta dias, é intenção da Câmara Municipal de S. João da Madeira, declarar a cessação da autorização de ocupação das referidas lojas, nos termos do disposto do número 2, conjugado com o disposto na alínea a) do número 1, do artigo 22º, do Regulamento dos Mercados Municipais de S. João da Madeira, aprovado pela Assembleia Municipal, em sessão extraordinária, de 5 de novembro de 1984.

Assim, é fixado um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da afixação do presente edital, para se pronunciar, em sede de audiência prévia.

Por ser verdade, e para que conste, foi elaborado o presente Edital e outros de igual teor, que vou assinar e fazer afixar no Gabinete de Atendimento da Câmara Municipal, sito no (piso 0), na Sede da Junta de Freguesia de S. João da Madeira, nas referidas lojas (talhos), na última morada conhecida do notificado e publicar na página da internet do Município de S. João da Madeira em [www.cm-sjm.pt](http://www.cm-sjm.pt)

S. João da Madeira, 31 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara

Ricardo Oliveira Figueiredo